



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAPICUÍBA

A Prefeitura Municipal de Carapicuíba através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP, em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e Decreto Municipal nº 4.676 de 08 de dezembro de 2016 que regulamenta a parceria celebrada entre a Administração Pública do Poder Executivo Municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, autoriza **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL BRASIL MELHOR - PROJETO NOSSO FUTURO, CNPJ 08.985.465/0001-50**, situada à Rua Renascença, nº 368 – Jardim Santo Estevão – CEP: 06.331-115 à proceder a captação de recursos junto a pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – FUMCAD, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 1990 – ECA, com a finalidade única e expressa de viabilização do Projeto “**BRASIL MAIS DIGITAL**”, aprovado pelo Chamamento Público 002/CMDCA/2019.

A validade deste certificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua concessão.


ROBERTA CRISTINA HIPÓLIDA DAS NEVES
PRESIDENTE DO CMDCA


SIMONE FERNANDES TEIXEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA